

## 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/1019

Sexto termo aditivo ao Termo de Colaboração 02/2019, que entre si celebram o Uni-FACEF – Centro Universitário Municipal de Franca e a Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, para oferecimento de campo de prática aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Medicina, Enfermagem e de Psicologia.

Os signatários deste instrumento, de um lado:

**1. FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.969.134/0001-89, com sede na Praça Dom Pedro II, nº 1826, Centro, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente Tony Graciano, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 24.202.522-5 e do CPF nº 341.225.086-49, residente e domiciliado na Rua Simpliciano Pombo nº 120 – Vila Santos Dumont., na cidade de Franca/SP, doravante denominada **SANTA CASA**, e de outro:

**2. CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**, autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.987.136/0001-09, Inscrição Estadual Isento, com sede na Avenida Major Nicácio, 2433, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Reitor, Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº. 4.885.208-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 369.208.608/30, doravante denominado **UNI-FACEF**, têm entre si justo e contratado o seguinte 6º termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

### **Cláusula Primeira - DA CONTRAPARTIDA.**

O item 4.2 da cláusula quarta do Termo de Colaboração 02/2019 terá como valores mensais de repasse, os previstos no plano de trabalho e no cronograma de desembolso, no montante de R\$ 75.493,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e três reais) mensais, totalizando nos doze meses de validade do plano de trabalho o valor de R\$ 905.916,00 (Novecentos e cinco mil e novecentos e dezesseis reais) repassados pelo **UNI-FACEF** a **SANTA CASA**, que poderão ser reajustadas anualmente, por novos termos aditivos e terão como base o relatório KPIH de custos da **SANTA CASA**, que serão repassados mensalmente, por meio de transferência eletrônica disponível (TED) na seguinte conta corrente de titularidade da **SANTA CASA** no Banco do Brasil: **Agência 5113-6, conta corrente nº 400.647-X.**

### **Cláusula Segunda- DA REVISÃO DOS VALORES DE CONTRAPARTIDA.**

Os valores informados na Cláusula Primeira deste 6º Termo Aditivo poderão ser revisados, por novo termo aditivo, para readequação da equação econômico financeira do contrato, caso haja modificação na prestação de serviços.

### **Cláusula Terceira- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

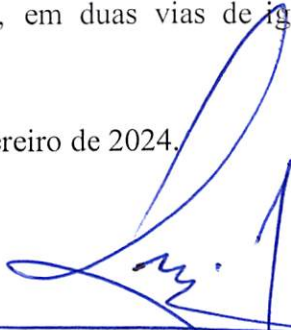
Adota-se o plano de trabalho e a planilha de custos do KPIH anexos para os próximos 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2024, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2019 e dos Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e



## Quinto Termos Aditivos.

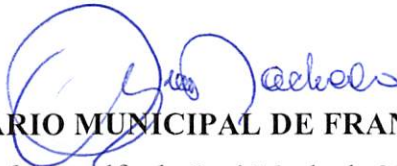
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente 6º termo aditivo ao termo de colaboração nº 02/2019, em duas vias de igual teor, em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Franca, 01 de Fevereiro de 2024.



**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DE FRANCA**

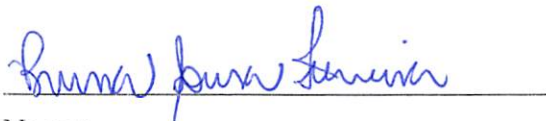
Presidente Tony Graciano



**CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – Uni-FACEF**

Reitor Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto

### TESTEMUNHAS:



Nome:

RG: 47118969-8

CPF: 377372548-54



Nome: ANGELO TORQUATO DE NOGUEIRA

RG: 16.529.223-4

CPF: 083.658.678-83